



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.461

Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado à perfuração e instalação dos seguintes poços e cisternas: 01 poço artesiano no Parque de Exposições de animais; 01 poço artesiano na localidade Conceição; 01 (um) poço arteziano e 01 (uma) cisterna no Loteamento Santo Antão e 02 (dois) poços artezianos e 03 (três) cisternas no Loteamento Mário Bezerra da Silva classificando-se do seguinte modo:

1.3 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO- AMBIENTE

13764471.051 - Conclusão de perfuração de Poços Artezianos

200.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 1993.

ELIAS ALVES DE LIRA
- Prefeito -